



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /17
(da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública sobre a atuação da Polícia Federal em operações policiais de investigação a membros da Polícia Militar do Estado de Goiás, sob a suspeita da existência de grupos de extermínio.

Senhor Presidente,

Em face da aprovação por este Colegiado, em 7 de julho de 2017, do Relatório Prévio da Proposta de Fiscalização e Controle nº 95/2016, dos Senhores Alberto Fraga e Alexandre Baldy – resultado da reunião em anexo – esta Comissão, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor Torquato Jardim, a fim de obter esclarecimentos sobre a atuação da Polícia Federal em operações policiais de investigação a membros da Polícia Militar do Estado de Goiás, sob suspeita da existência de grupos de extermínio.

Os atos aos quais se requer fiscalização e controle consistem na condução coercitiva, pela Polícia Federal, do Tenente-Coronel Ricardo Rocha Batista, na data de 11 de novembro de 2016, com total inobservância dos mandamentos legais aplicáveis ao caso, contrariando ainda a manifestação do titular da ação penal (Ministério Público), e a Operação da Polícia Federal denominada “Sexto Mandamento”, deflagrada em 15 de fevereiro de 2011, que resultou no pedido e decretação da prisão de 19 Policiais Militares, sendo que, ao final, todos tiveram seus processos arquivados, a maioria por inexistência do fato.

Os dois casos estão umbilicalmente ligados, na medida em que versam sobre investigação de supostos grupos de extermínios que seriam integrados por Policiais Militares do Estado de Goiás. Ademais, ambas ocorrências estão permeados de indícios de arbitrariedades, abusos e desvios de finalidade na atuação da Polícia Federal.

Assim sendo, esta Comissão deseja levar ao Senhor Ministro da Justiça os seguintes questionamentos:

1. Por que motivos as prisões dos policiais militares, efetuadas pela Polícia Federal, foram realizadas de forma diversa do estabelecido em lei?



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

2. Quais os fundamentos de materialidade para as prisões preventivas, em especial nos casos de inexistência do fato, assim atestados em sentenças absolutórias?
3. A Polícia Federal instaurou procedimento interno para apuração da atuação de seus membros nesse caso?
4. Quais foram os custos totais da operação neste período, compreendendo diligências, horas de policiais, deslocamentos e demais encargos que se fizeram necessários para o cumprimento do citado inquérito até seu arquivamento?
5. Foi o Comando da instituição informado previamente da condução do Tenente-Coronel Ricardo Rocha Batista? Em caso de negativa, por qual fundamentação?
6. Por que o depoimento do Tenente-Coronel não foi solicitado à jurisdição de Goiânia, município de residência e trabalho do militar, com sede da Polícia Federal, para posterior envio de depoimento reduzido a termo para as autoridades competentes?
7. Dado que diversos veículos de comunicação acompanharam pessoalmente a condução coercitiva do Tenente-Coronel, há alguma apuração em curso sobre supostos vazamentos de informações durante a operação?
8. Houve intimação prévia para o depoimento do militar, precedendo a condução coercitiva? Em caso de negativa, por que razões?
9. Quais foram os recursos públicos despendidos com a condução coercitiva, compreendendo valores das horas dos policiais em deslocamentos, combustíveis e demais gastos necessários para a condução.

Sala da Comissão, 2 de agosto de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO (PR/SP)
Presidente